

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23524.012900/2024-71

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de bens permanentes de mobiliário comum, eletrodomésticos não industriais e itens de logística para suprir a demanda de novos serviços, bem como a reposição de itens classificados como inservíveis, visando a manutenção da qualidade do serviço prestado pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí – HU-UFPI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

Lei nº 6.360, 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.2. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.3. Lei nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.4. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.1.5. Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI;

2.1.6. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.7. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

2.1.8. Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

2.1.9. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.10. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.11. Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.12. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.13. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.14. Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.15. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

2.1.16. Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.17. Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.1.18. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;

2.1.19. Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.1.20. Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 13520109) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;

2.1.21. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021;

2.1.22. Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0;

2.1.23. Política de Compras Centralizadas da Ebserh;

2.1.24. Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh;

2.1.25. Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh;

2.1.26. O objeto da contratação está previsto no Acordo Organizativo de Compromisso 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.2. Justificativa da Contratação:

2.2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.2.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

2.2.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

2.2.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

2.2.5. O Hospital Universitário do Piauí é vinculado à Universidade Federal do Piauí e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Teresina e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

2.2.6. Considerando a Missão da EBSEH: Prestar serviços de atenção à saúde com excelência, criar condições para a formação profissional de qualidade e promover o desenvolvimento científico e tecnológico, mediante a gestão dos hospitais universitários federais e congêneres.

2.2.7. Considerando a Visão da EBSEH: Ser reconhecida pela sociedade brasileira como referência na atenção à saúde e em gestão hospitalar.

2.2.8. Considerando os Valores da EBSEH: Respeito ao ser humano em todas as práticas de atenção e gestão da saúde, baseando-se nas melhores práticas, políticas e diretrizes de humanização e acolhimento, promovendo os direitos do cidadão; compromisso com a qualificação e a valorização dos profissionais de saúde, a fim de garantir a prestação de serviços de excelência; responsabilidade com uma visão abrangente da saúde para o desenvolvimento de ações e de relações comprometidas com a sociedade e com o meio ambiente.

2.2.9. Considerando que este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes (armário alta MDF, banco semi-sentado, beliche, estante, frigobar, gaveteiro, longarina, mesa de reunião, poltrona, smart tv, sofá, carrinho carga); que são materiais imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2.10. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, considerando a dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, podendo inclusive atender a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, estando em conformidade com o artigo 3º, incisos, III e V do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

3.2. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh - RLCE 2.0, objetivando a assinatura e atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.

3.3. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

3.4. Ressalta-se que, havendo divergência entre o descritivo do Termo de Referência e do CompraNet, prevalecerá o primeiro.

3.5. Aquisição dos produtos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

3.6. O fornecimento será executado compreendendo a entrega, montagem (quando for o caso) e garantia do equipamento, em perfeitas condições de funcionamento.

3.7. Abaixo, encontra-se tabela resumo dos itens que compõem objeto deste Termo de Referência, a qual permite a fácil visualização dos itens, especificações sucintas, unidades de medidas e quantitativos totais.

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	603571	ARMÁRIO ALTO EM MDF ARMÁRIO ALTO MDF, 2 PORTAS COM CHAVES; Cor: Marfim claro; Medidas aproximadas (+/- 2cm): largura: 80 cm, profundidade: 45 cm, altura: 160 cm. Modulados, composto de laterais, fundo, base, 04 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir: Tampo: Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo. Portas: Duas portas em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo. Cada porta com no mínimo, três dobradiças em Zamak, abertura de no mínimo 270º. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de poliacetal, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado. Fechadura: Com mecanismo em aço cromado, dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata. Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis e 01 fixa para travamento, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo. O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base, laterais e fundo: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo. Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados.	un	25
2	359764 ou 457961	ARMÁRIO ALTO PARA PASTA SUSPensa ARMÁRIO ALTO MDF PARA PASTA SUSPensa, 4 SUPORTE PARA PASTAS SUSPensas, 1 PRATELEIRA MDF, 2 PORTAS COM CHAVES; Cor: Marfim Claro; Medidas aproximadas (+/- 2cm): largura: 80 cm, profundidade: 50 cm, altura: 160 cm. TAMPO: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA: fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado. Laterais, base inferior e prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holtmelt, em todo seu perímetro. PORTAS: portas de abrir com giro de 270º, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. MONTAGEM: laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas. COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas com pré-	un	20

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
		tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, para a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada por deposição eletrostática com polimerização em estufa. 4 SUPORTE PARA PASTA SUSPENSA: Suporte em aço, com correções telescópicas de duplo estágio de abertura com deslizamento sobre esferas de aço cromo polido e expulsão total da gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe.		
3	324391 ou 445558	ARMÁRIO BAIXO, 2 PORTAS ARMÁRIO BAIXO, 2 PORTAS, 1 PRATELEIRA; Cor: Marfim Claro; Medidas aproximadas (+/- 2cm): largura: 80 cm, profundidade: 60 cm, altura: 75 cm. TAMPO: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA: fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado Laterais, base inferior e prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 06 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holtmelt, em todo seu perímetro. PORTAS: portas de abrir com giro de 270º, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. MONTAGEM: laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas. COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, para a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada por deposição eletrostática com polimerização em estufa.	un	10
4	458064	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS ARMÁRIO EM AÇO, 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS; Cor: Cinza; Medidas: largura: 90 cm, profundidade: 40 cm, altura: 198 cm; capacidade mínimo de peso por compartimento: 30 kg, Acabamento superficial: pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante); Confeccionado em chapa de aço, contendo: 02 laterais , 01 fundo e 02 bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço superior interno (esquadro) em chapa de aço nº 18 (1,20mm) fixado às laterais. A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,20mm) dobrada em forma de “U” e 01 rodapé também em chapa de aço nº 18 (1,20mm) e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis; 04 bandejas intermediárias para separação interna, sendo 01 fixa e 03 reguláveis, confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm); 02 portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), sendo que cada porta deverá conter três dobradiças internas, 02 travas confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) . A porta da direita deverá conter 01 reforço confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e puxador estampado em perfil PVC possui também reforço ômega e um perfeito acabamento que proporciona maior praticidade de uso e 01 fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com duas chaves.	un	10
5	258004	ARMÁRIO EXTRA ALTO, 2 PORTAS ARMÁRIO EXTRA ALTO MDF, 2 PORTAS COM CHAVE; Cor: Marfim Claro; Medidas aproximadas (+/- 2cm): largura: 80 cm, profundidade: 50 cm, altura: 210 cm. Modulados, composto de laterais, fundo, base, 05 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir: Tampo: Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo	un	10

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
		25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo. Portas: Duas portas em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo. Cada porta com no mínimo, quatro dobradiças em Zamak, abertura de no mínimo 270º. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de poliacetal, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado. Fechadura: Com mecanismo em aço cromado, dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata. Prateleiras: 05 prateleiras, sendo 04 prateleiras reguláveis e 01 fixa para travamento, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo. O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base, laterais e fundo: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo. Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados.		
6	421307	ARMÁRIO ROUPEIRO, 16 PORTAS ARMÁRIO EM AÇO, TIPO ROUPEIRO, 16 PORTAS; Cor: Cinza; Medidas aproximadas (+/-2cm): largura: 123 cm, profundidade: 42 cm, altura: 198 cm; capacidade de peso mínimo por compartimento: 30 kg; acabamento superficial: pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante); confeccionado em chapa de aço 24 (0,60mm), 16 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Base com 8 pés niveladores mais sapatas.	un	20
7	238326	BANCO SEMI-SENTADO ERGONÔMICO Banco SEMI SENTADO ergonômico, SEM BRAÇO, giratória, em AÇO, com 5 pés fixos niveladores antiderrapantes, regulagem de altura a gás por alavanca, variando cerca de 60 a 85 cm; Dimensões aproximadas: ENCOSTO: altura 29 cm x largura 36 cm x espessura 4,5 cm, densidade da espuma: 45 cm³. ASSENTO: Profundidade 36 cm x largura 29 cm x espessura 5,5 cm, densidade da espuma: 55 cm³. Cor: preta.	un	10
8	450257	BELICHE Cama tipo beliche desmontável, simples, modelo solteiro, com 2 colchões, com 2 estrados de cama, sendo um inferior e outro superior, com escada e grade lateral. Estrutura: estrutura desmontável, composta por conjunto de cabeceira e peseira com 04 (quatro) travessas horizontais cada uma. Estrutura confeccionada em tubo de aço, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Medidas mínimas (+/-2cm): Medidas mínimas: 86 cm de largura x 190 cm de comprimento, 30 cm de altura do estrado da cama inferior até o piso e 105 cm de altura do estrado da cama superior para o estrado da cama inferior. Conjunto de cabeceira e de peseira compondo peça única, para 02 (duas) camas, superior e inferior, constituído por tubos de aço, espessura mínima de chapa de 1,2mm (chapa na parede 18). Travessas	un	30

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
		horizontais destinadas a interligação dos conjuntos de cabeceira e peseira, sendo 02 (duas) travessas para cada cama, peça com furações específicas ou com longarinas para travamento das travessas horizontais de cada cama. Fixação das travessas horizontais nos conjuntos de cabeceira e peseira por encaixe ou travamento com parafusos, porcas e arruelas. Estrado: quantidade mínima de 02 (dois) estrados por beliche, sendo 01 (um) estrado para a cama superior e outro para a cama inferior. Distância entre as travessas longitudinais do estrado, destinadas ao apoio do colchão, de aproximadamente 5 cm. Travamento e fixação na estrutura do beliche por encaixe ou com parafusos, arruelas e porcas. Grade lateral: grade única, removível, para fixação na cama superior do beliche, confeccionada em tubos de aço fechados, espessura mínima de chapa de 1,2mm (chapa na parede 18). Fixação dos tubos entre si por solda, tipo MIG/MAG, espaçamento máximo de 15 cm entre os tubos verticais da grade. Escada lateral: escada única, removível, com o mínimo de 03 (três) degraus, confeccionada com tubos de aço fechado, espessura mínima de chapa de 1,2mm (chapa na parede 18), fixação dos tubos entre si por solda tipo MIG/MAG. Travamento e fixação na estrutura da cama tipo beliche por encaixe ou com parafusos, arruelas e porcas. Sapatas: peças de proteção instaladas na base de cada um dos pés dos conjuntos de cabeceira e peseira da estrutura da beliche, peças confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor da estrutura da cama. Ponteiras: ponteiras de proteção instaladas nas extremidades abertas dos tubos que formam os conjuntos de cabeceira , peseira e da grade da escada das beliches. Capacidade mínima de suporte de carga uniforme: 150kg por cama ou 300Kg por beliche. Cor: Branca. Acabamento: peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática epóxi pó, adequadamente acabada, sem falhas ou bolhas.		
9	256096	ESTANTE EM AÇO ESTANTE EM AÇO, 6 prateleiras, desmontáveis, travamento nas laterais e no fundo em forma de "X"; Medidas aproximadas(+/-2cm): Altura: 198 cm Largura: 92 cm, Profundidade: 40 cm. Estrutura: chapas em aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, tratamento com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático; 4 (quatro) colunas em perfil "I" medindo: 200 cm x 3 cm x 3 cm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 5 cm proporcionando um melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo proporcionando a mesma maior estabilidade. Com 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 3 cm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 0,5 cm, medindo: 92 x 30 x 3 cm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 2 cm de largura chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 105 kg distribuídos uniformemente, tem 2 carreiras de furação com 17 furos cada uma na sua parte superior de ø8 mm para opcionalmente parafusar divisores, em cada canto possui 2 (dois) furos oblongos de 11x8 mm para fixar. Cor: cinza	un	20
10	383336	ESTANTE EM AÇO DUPLA FACE ESTANTE EM AÇO DUPLA FACE, 10 prateleiras reforçadas, desmontáveis, travamento nas laterais e no fundo em forma de "X"; Medidas aproximadas(+/-2cm): Altura: 200 cm Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm. Estrutura: chapas em aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, tratamento com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático; PRATELEIRAS REFORÇADAS, REGULAGEM DE ALTURA DE PRATELEIRAS, PAINEL DE FECHAMENTO NAS LATERAIS EM AÇO.	un	10
11	613889	ESTANTE EM AÇO INOX PARA CME Estante em aço inox 304 com 4 prateleiras perfuradas. Estante em aço inox 304, com 4 prateleiras perfuradas com espessura 1,00 mm e pés com espessura de 2,0 mm, parafusos, porcas e arruelas em aço inox e sapatas em borrachas. Dimensões: C = 140 cm x L = 50 cm x A = 180 cm. Capacidade: 1500 Kg (garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e oxidação).	un	20

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
12	400722	FRIGOBAR FRIGOBAR. Capacidade: 120 L. Tensão Alimentação: 220 V. Cor: Branca. Características Adicionais: Selo Procel. (garantia mínima de 12 meses anos contra defeitos de fabricação).	un	5
13	612658	GAVETEIRO GAVETEIRO ARQUIVO MÓVEL, 3 GAVETAS, COM CHAVE; Cor: Marfim claro. Medidas aproximadas (+/- 2cm): largura: 40 cm, profundidade: 52 cm, altura: 68 cm. TAMPO: em madeira MDP (aglomerado) de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA FUNDO, LATERAIS E BASE INFERIOR: em madeira MDP (aglomerado) de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Com 4 (quatro) rodízios confeccionados em poliacetal 6.6 com 70mm de duplo giro com carga máxima de 40kg para cada rodízio, sendo 02 com travas. GAVETAS: 03 Gavetas, sendo 2 gavetas medindo 40x52x15 cm e 1 gavetão medindo 40x52x27 cm, confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. PUXADORES do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 11 cm de comprimento, parafusados. FECHADURA localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. O acabamento em folha de madeira pré-composta com aplicação de fundo em poliéster e acabamento superficial em verniz poliéster, espessura mínima de 2,5mm confeccionado a partir de chapas de partículas de madeira maciça.	un	10
14	271844	LONGARINA 03 LUGARES LONGARINA 03 LUGARES ESPALDAR MÉDIO, APÓIA-BRAÇOS FIXOS, cor: PRETA; revestimento: COURVIN ASSENTO: Profundidade de 46 cm e largura de 46 cm. Assento Interno em madeira compensada multilâminas (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada com pressão anatomicamente a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado. ENCOSTO: Largura de 43 cm e altura de 50 cm. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. CAPA DE PROTEÇÃO: Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6 cm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 70 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. MECANISMO: Apoia-braços individuais para cada assento com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado ou termoplástico. Dimensões externas mínimas 250 x 80 mm. Suporte do apóia-braço fixo, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática totalmente	un	30

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
		automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. BASE: Longarina com largura 1.810mm para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oval 50x27x1,55 mm e suporte com 90x30x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.		
15	253091	MESA REUNIÃO REDONDA MESA REUNIÃO REDONDA, COR: Marfim Claro. DIMENSÕES: Altura: 74 cm x Diâmetro: 125 cm. Tampo redondo em MDP, com 2,5 cm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo 101,6 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.	un	10
16	267602	MESA EM L Mesa formato em L; MATERIAL: MDF, Cor: Marfim claro; REVESTIMENTO: Laminado Melamínico; DIMENSÕES: Espessura tampo: 2,5 cm, Altura saia frontal: 74 cm; Comprimento maior mesa principal: 120 cm; Comprimento mesa auxiliar: 120 cm; Largura mesa principal e auxiliar: 60 cm; Altura: 74cm. Com eletrocalha para passagem de fiação. GAVETAS: 2 gavetas medindo 10 X 30 cm (+/- 2 cm) confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.	un	10
17	396603	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR. DIMENSÕES: 180x100x75 cm (pés painel). TAMPO: Sobreposta à estrutura, em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces. em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA (PÉ PAINEL): Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura travados por painel de madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura	un	10

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
		(mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA (PÉ METÁLICO): 04 estruturas laterais verticais tubulares de 04" (101,60 mm) de diâmetro, em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). As estruturas se interligam por meio de travessa em tubo retangular 60x40 em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, para a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada por deposição eletrostática com polimerização em estufa.		
18	361367	MESA SECRETÁRIA Mesa tipo secretaria com duas gavetas. Cor: Marfim claro. Medidas aproximadas (+/- 2 cm): 120 cm (L) x 60 cm (P) x 74 cm (A). Superfície sobreposta à estrutura: Em madeira MDP (aglomerado) de 25mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel frontal: Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA: Estruturas laterais, 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço 18 (1,20mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm aproximadamente, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40mm em chapa #18 (1,20mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. GAVETAS: 2 gavetas medindo 10 X 30 cm (+/-2 cm) confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. O acabamento em folha de madeira pré-composta com aplicação de fundo em poliéster e acabamento superficial em verniz poliéster, espessura mínima de 2,5mm confeccionado a partir de chapas de partículas de madeira maciça.	un	100
19	486084/387943	POLTRONA FIXA, INTERLOCUTOR Cadeira de interlocutor com espaldar médio, tipo 02, COR: PRETA, com encosto estofado, base fixa e apoios de braços fixos. DIMENSÕES (+/- 2 cm): ASSENTO: Profundidade de 46 cm e largura de 46 cm. Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não	un	40

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
		obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 50mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas. ENCOSTO: Altura de 50 cm largura de 45 cm. Encosto com espaldar médio, estofado. Estrutura do encosto confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com desenho anatômico formando suporte de apoio lombar. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de D-50 kg/m³, colado sobre a estrutura. REVESTIMENTO do estofado em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção da estrutura do encosto em carenagem de contracapa fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do encosto quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 5mm, ou em alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas. BASE FIXA: base inferior fixa, com estrutura compondo peça única, com formato tipo "S", fabricada em tubo de aço, com espessura mínima de chapa de 2,25mm, com esperas para a fixação de apoios de braços. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta. APOIOS DE BRAÇOS: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira. Peças fixas, fabricadas em nylon, polipropileno injetado de alta resistência ou poliuretano injetado. Peça fixada na estrutura da cadeira com parafusos roscáveis. Apoios de braços instalados a uma altura mínima de 65 cm do piso. Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.		
20	395748 /378279	POLTRONA FIXA PARA OBESO CADEIRA PARA OBESO com espaldar médio, tipo 01, COR: PRETA, com encosto estofado, base fixa e apoios de braços fixos. DIMENSÕES (+/- 2 cm): ASSENTO: Profundidade de 48 cm e largura de 60 cm. ENCOSTO: Altura de 59 cm largura de 60 cm. Largura total de braço a braço: 75 cm. Altura do assento ao chão: 47,5 cm. Estrutura do assento confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 50mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas. Encosto com espaldar médio, estofado. Estrutura do encosto confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou	un	10

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
		polipropileno injetado com resistência semelhante, com desenho anatômico formando suporte de apoio lombar. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de D-50 kg/m³, colado sobre a estrutura. REVESTIMENTO do estofado em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção da estrutura do encosto em carenagem de contracapa fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do encosto quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 5mm, ou em alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas. BASE FIXA: base inferior fixa, com estrutura compondo peça única, com formato tipo "S", fabricada em tubo de aço, com espessura mínima de chapa de 2,25mm, com esperas para a fixação de apoios de braços. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta. APOIOS DE BRAÇOS: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira. Peças fixas, fabricadas em nylon, polipropileno injetado de alta resistência ou poliuretano injetado. Peça fixada na estrutura da cadeira com parafusos roscáveis. Apoios de braços instalados a uma altura mínima de 65 cm do piso. Capacidade mínima de suporte de carga: 200 kg.		
21	486085	POLTRONA GIRATÓRIA POLTRONA GIRATÓRIA com espaldar alto, COR: PRETA, com encosto estofado, base fixa e apoios de braços fixos. DIMENSÕES (+/- 2 cm): ASSENTO: Profundidade de 46 cm e largura de 53 cm. ENCOSTO: Altura de 52 cm largura de 53cm. Base giratória: base inferior com capacidade de giro de 360°, em formato de estrela/aranha, com 05 (cinco) hastes equidistantes, fabricadas em alumínio extrudado, polido, de alta resistência, espessura mínima 6mm, ou fabricadas em nylon e polipropileno injetado, com resistência semelhante. Cada haste com furação para encaixe e travamento de 01 (um) rodízio em sua ponta. Rodízios de duplo giro, com corpo confeccionado em polipropileno ou nylon e banda de rodagem em poliuretano injetado, com diâmetro mínimo de 50mm. ESTRUTURA: estrutura intermediária de base da cadeira formada pela junção da coluna (tubo central), contendo pistão de regulagem de altura do assento, com a contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, contendo o mecanismo de ajuste sincronizado de reclinção da cadeira. Peças e componentes interligados, fixados e articulados entre si. Coluna (tubo central) com seção circular, fabricada com corpo em aço tubular, ou em alumínio injetado, polido, com resistência semelhante. Peça com acabamento polido, quando fabricada em alumínio, ou com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, quando fabricada em aço. Coluna com pistão pressurizado a gás embutido no corpo da peça, destinado a regulagem de altura do assento e ao amortecimento de uso sem a necessidade de molas. Curso de regulagem de altura do assento de no mínimo 80mm e resistência a esforços de pressão do pistão de até 250N. Coluna com pinos tipo cone morse ou com formato de extremidades que garantam seu encaixe e travamento na base giratória e na contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto da cadeira. Fixação por encaixe. Contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, com mecanismo de ajuste sincronizado de reclinção do assento e do encosto, formando chassi fabricado e envelopado por peças de aço estampado e dobrado, espessura mínima de 3mm, ou alumínio injetado e polido com resistência semelhante. Peças fixadas e articuladas entre si. Mecanismo de ajuste de reclinção sincronizado do assento e do encosto na relação 2:1, com travamento do conjunto em pelo menos 04 posições e regulagem da tensão do movimento, com sistema de liberação antipânico e alavancas de comando da regulagem de altura do assento e de liberação e bloqueio do movimento de reclinção. Contrabase com encaixe em posição fêmea tipo cone morse ou com encaixe estampado de travamento da coluna (tubo central). Contrabase estampada com furações destinadas a fixação do conjunto de assento e encosto. Fixação e travamento por encaixe, com parafusos e porcas-garra metálicas.	un	100

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
		Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes. ASSENTO com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 50mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Assento com ou sem regulagem de posição de profundidade. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas. ENCOSTO com espaldar alto, estofado. Estrutura do encosto confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com desenho anatômico formando suporte de apoio lombar. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de D-50 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção da estrutura do encosto em carenagem de contracapa fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do encosto quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 5mm, ou em alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Encosto com mecanismo de ajuste de altura em pelo menos 06 (seis) estágios de posição. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas. Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira, ambos reguláveis, ajustáveis e com formato em "T". Cada apoio de braço constituído por corpo vertical, fabricado com alma em chapa de aço estampada, dobrada, com espessura mínima 5mm, ou em alumínio polido, em nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante, bem como por peça de apoio superior, horizontal, fabricada nos mesmos materiais e recoberta por capa de poliuretano injetado. Peças de corpo vertical e de apoio superior, do apoio de braço, formando peça única ou fixadas entre si por encaixe ou com parafusos. Cada apoio de braço com mecanismo de regulagem de altura em pelo menos 05 (cinco) estágios, com curso mínimo de 60mm e acionamento por botão de comando de liberação e travamento. Cada apoio de braço com regulagem horizontal, de posição de montagem, com curso nas furações de fixação no assento. Fixação dos apoios de braços por parafusos ou com manopla roscáveis com alma em aço ou polipropileno. Capacidade mínima de suporte de carga: 150kg.		
22	470801	SMART TV 42" Smart TV, Tamanho Tela: 42 Pol; Voltagem: 220V (ou Bivolt); Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor; Tipo Tela: Led; Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo. O ganhador deverá fornecer o suporte para a TV. (garantia mínima de 12 meses anos contra defeitos de fabricação).	un	10
23	439607	SMART TV 75" Smart TV, Tamanho Tela: 75 Pol; Voltagem: 220V (ou Bivolt); Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor; Tipo Tela: Led; Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo. O ganhador deverá fornecer o suporte para a TV. (garantia mínima de 12 meses anos contra defeitos de fabricação).	un	5

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
24	478448	SOFÁ, 2 LUGARES Sofá para recepção com dois assentos, COR: Preto. DIMENSÕES (+/- 2 cm): largura 135 cm, profundidade 68 cm, altura o encosto ao chão 70 cm; altura do assento ao chão 38 cm. MATERIAL: estrutura madeira maciça, estofamento em espuma alta, densidade de D26 em assentos e braços e D23 no encosto. REVESTIMENTO em couro. Com sapatas niveladoras. Capacidade máxima suportável: 200 kg. Garantia mínima e assistência técnica de 2 anos.	un	10
25	609142	CARRINHO CARGA – TIPO ARMAZÉM Carrinho para carga em armazém; DIMENSÕES: BASE: 35 cm(comprimento) x 44 cm(largura), MEDIDAS TOTAIS COM RODA: 77 cm(comprimento) x 60 cm (largura) x 127 cm (altura). MATERIAL: estrutura em tubo de aço (tubular Ø 1 ¼ x 1,20 mm), barra e reforço laterais e transversais (tubular Ø 1" x 1,20 mm), Eixo: tubular Ø 1" x 1,50 mm. TIPO DE RODAS: rodas de pneu 4 lonas medindo 35x8 cm e câmara de ar, ponta de eixo com rolete para deslizar as rodas. Mínimo de 4 tubos transversais para reforçar o encosto da carga. Capacidade mínima de carga: 300 kg. Peso: 18 Kg. Pintura: epóxi, cor: verde.	un	2
26	354978	CARRINHO PLATAFORMA ABERTO – COM PNEU Carrinho para carga plataforma de aço carbono chapa 2mm, aberto, com pneu; DIMENSÕES: 150 cm (comprimento) x 80 cm (largura) x 45 cm (altura do chão à plataforma); MATERIAL: assoalho de chapa em aço carbono espessura da parede 2 mm; TIPO DE RODA: com 4(quatro) rodas pneumáticas, 4 lonas e (com câmara de ar), dimensões de 30 x 8 cm, sendo 2 montadas no eixo e 2 rodas com freio montadas na “5ª roda”. HASTE DE MANOBRA ou cabo de tração: medindo 105 cm de comprimento em forma da “T” para articulação e freio, denominado de “5ª roda”. Capacidade de carga: 800 kg. Peso: 61 Kg. Pintura: epóxi, cor: verde.	un	2
27	445090	CARRINHO PLATAFORMA FECHADO EM TELA Carrinho para carga plataforma de aço com contorno em tela; DIMENSÕES: 150 cm (comprimento) x 80 cm (largura) x 45 cm (altura do chão à plataforma); MATERIAL: assoalho de chapa em aço carbono espessura de 2 mm e malha em tela; TIPO DE RODA: com 4(quatro) rodas pneumáticas, 4 lonas e (com câmara), dimensões 30 x 8 cm, sendo 2 montadas no eixo e 2 rodas com freio montadas na “5ª roda”. HASTE DE MANOBRA ou cabo de tração: medindo 105 cm de comprimento em forma da “T” para articulação e freio, denominado de “5ª roda”. Possui meia porta em uma lateral. Capacidade de carga: 800 kg. Peso: 61 Kg. Pintura: epóxi, cor: verde.	un	2
28	235702	BANQUETA Banqueta com pés e assento circular fixos; DIMENSÕES: Altura: 45 cm, diâmetro do assento: 30 cm; MATERIAL: estrutura em aço; base do assento: estofado em espuma poliuretano injetada de alta densidade, com espuma D26, revestido em couro, cor preta. Capacidade de peso: 130 kg.	un	10

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições da Proposta:

4.1.1. A licitante deverá apresentar proposta constando claramente cada uma das características do produto em questão com nome de marca e modelo, suas funções e ou aplicações básicas. Apresentar prospecto com as características técnicas. Se o produto for importado o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

4.1.2. A proposta técnica deverá identificar para o respectivo item licitado, a marca e modelo do produto ofertado, bem como os acessórios e complementos juntamente com suas quantidades e descrições;

4.1.3. Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os manuais/catálogo(s) e material(is) ilustrativo(s) original(is) ou cópia(s) em português, referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatório(s) da descrição técnica apresentada na sua proposta;

4.1.4. **Não serão consideradas as propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica.** Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do produto ofertado, em português. O item não informado poderá ser considerado como não atendido;

4.1.5. O licitante deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia do produto e o respectivo termo de garantia quando da entrega do mesmo. Quando não especificado no descritivo, o prazo deverá ser no mínimo igual a 12 meses, contado a partir da data do termo de aceitação (termo de recebimento definitivo).

4.2. **Dos Critérios de Aceitação:**

4.2.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

4.2.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital;

4.2.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor do preço por item;

4.2.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item;

4.2.5. As regras de desempate entre propostas são as que estarão discriminadas no edital;

4.3. **Habilitação - Qualificação Técnica:**

4.4. Será exigido **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, indicando que a proponente já forneceu materiais em características similares e quantitativo compatíveis com o objeto da presente licitação. Será entendido como compatível o atestado que comprove a venda de, no mínimo, 10% do total previsto para o item, será considerada a soma dos atestados.

4.4.1. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

4.4.2. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

4.4.3. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

4.4.4. Deverão ser observados para o envio de propostas, as especificações técnicas constantes no descritivo dos materiais listados, assim como as normativas e legislações pertinentes ao objeto e às exigências previstas no Termo de Referência.

5. **REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

5.1. Será adotado o regime de execução de Contratação por preço Unitário, conforme art. 8º, inciso I do novo RLCE.

5.2. A unidade contratante emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo VI - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, respeitados os quantitativos, conforme apresentado neste Termo de Referência

5.3. A data prevista para entrega deve ser comunicada pelo fornecedor ao HU-UFPI, sendo que qualquer alteração na data prevista deve ser comunicada imediatamente à unidade solicitante, respeitando o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

5.4. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da ordem de fornecimento e o número da nota de empenho correspondentes, além de informações como: descrição, marca, modelo e a quantidade correspondente a cada item.

5.5. Os mobiliários, equipamentos e/ou materiais deverão ser entregues em embalagens apropriadas e não violadas.

5.6.

6. **NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

6.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 22, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

6.2. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas, nos termos do art. 30, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

6.3. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.

6.4. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

6.5. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

7. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. **Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:**

7.1.1. O pedido de entrega será formalizado por Ordem de Fornecimento, conforme Anexo ORDEM_DE_FORNECIMENTO__MODELO_ (39177908)

7.1.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos materiais em até 03 (três) dias úteis para a Unidade Demandante, pelo e-mail: usg.hu-ufpi@ebserh.gov.br . Esse e-mail deve conter::

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

7.2. **Prazos de entrega**

7.2.1. O prazo máximo de entrega dos materiais será de até 60 (*sessenta*) dias, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.2.2. A entrega dos itens deverá ser efetuada no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí HU-UFPI/EBSERH Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Ininga, CEP 64.049-550 – Teresina/PI -UNIDADE DE PATRIMÔNIO , no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, salvo solicitação autorizada pela EFC.

7.2.3. A data prevista para entrega, estimada inicialmente, deve ser confirmada pela Contratada diretamente, com no mínimo 05 (*cinco*) dias de antecedência, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

7.2.4. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do *Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho* correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante e a quantidade.

7.2.5. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

7.2.6. A gestão e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do RLCE 2.0.

7.2.7. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

7.2.8. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

7.2.9. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

7.2.10. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central de cada unidade hospitalar participante, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço HU-UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Ininga, CEP 64.049-550 – Teresina/PI

7.3. **Condições de entrega:**

- 7.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
- 7.3.2. Os produtos entregues devem ter o prazo garantia mínima de 12 meses anos contra defeitos de fabricação.
- 7.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.
- 7.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 7.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado.
- 7.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujeidade, material estranho e insetos.
- 7.3.7. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 7.3.8. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.
- 7.3.9. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).
- 7.3.10. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.
- 7.3.11. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir notas fiscais de venda.

7.4. **Recebimento provisório:**

- 7.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo 28902506 - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.
- 7.4.4. As informações sobre garantia deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

7.5. **Recebimento Definitivo**

- 7.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no Termo de Recebimento Definitivo - Anexo 28903198.

7.5.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

7.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

7.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

7.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

7.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

8. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

8.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =

(6/100)

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

8.13. Índice de Medição de Resultados - IMR

8.13.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 5 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos materiais será fixo de acordo com a localização da cidade das unidades hospitalares, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento: a) Centro-oeste: 15 (quinze) dias corridos; b) Nordeste: 20 (vinte) dias corridos; c) Norte: 20 (vinte) dias corridos; d) Sudeste: 15 (quinze) dias corridos; e) Sul: 20 (vinte) dias corridos;
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento

Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022= 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa

9. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

9.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. Critério de julgamento:

10.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

10.2. Modo de disputa:

10.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto/fechado.

10.3. Intervalo entre lances:

10.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

10.4. Condições de participação:

10.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/ptbr/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partesrelacionadas>;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 , que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 03, de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (...)

VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

10.5. Condições de habilitação:

10.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

10.5.1.1. Habilitação jurídica:

10.5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.5.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

10.5.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.5.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

10.5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1.3.1. De acordo com o previsto no Edital.

11. **ESTIMATIVA DE PREÇOS**

11.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

12. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

12.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

12.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

13.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

13.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

13.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

13.10. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), deve cumprir o seguinte:

13.10.1. Adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;

13.10.2. Assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

13.10.3. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;

13.10.4. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

13.10.5. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados

pessoais a que tenham acesso;

13.10.6. Apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;

13.10.7. Permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;

13.10.8. Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

13.10.9. Comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;

13.10.10. Reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;

13.10.11. Encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.

14.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

14.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

14.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

14.2.1.2. Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida:
 - i. No caso de não entrega de até 30% do quantitativo dos itens solicitados, aplica-se multa compensatória de 5% sobre o valor total do quantitativo dos itens solicitados não entregues;
 - ii. No caso de não entrega de 31% até 60% do quantitativo dos itens solicitados, aplica-se multa compensatória de 10% sobre o valor total do quantitativo dos itens solicitados não entregues;
 - iii. No caso de não entrega de 61% até 99% do quantitativo dos itens solicitados, aplica-se multa compensatória de 15% sobre o valor total do quantitativo dos itens solicitados não entregues.

14.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

14.2.2. As sanções previstas nos subitens 17.2.1.1. e 17.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

14.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

14.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

14.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. **GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO**

15.1. Os produtos entregues devem ter o prazo garantia mínima de 12 meses anos contra defeitos de fabricação.

16. **GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)**

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

17. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

17.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

17.2. Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

17.3. De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

- V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;
- VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

17.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

17.5. Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

- I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;
- II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;
- III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;
- IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;
- V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;
- VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

17.6. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º01/2020, devem ser observadas: Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

Art. 5º que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- I - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- II - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- III - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

17.7. Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

17.8. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

18. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

18.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto nº. 7.892/13.

20. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20.2. Não será aceito o consórcio, tendo em vista que o consórcio somente se demonstra adequado quando não há empresas isoladas capazes de atender as exigências editalícias. Isto pois, as coligações despersonalizadas ocorrem quando cada consorciado, por razão técnica ou econômica, não detém capacidade individual de fornecer o objeto licitado;

20.3. A participação ou vedação de consórcio é resultado de um processo de avaliação do levantamento da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado. No presente caso, a equipe de planejamento visualizou, durante a pesquisa de preços, que há diversas empresas singulares capazes de atender o edital, portanto, possibilitara participação de empresas consorciadas acarretaria na diminuição da competitividade e impossibilitaria na contratação de proposta mais vantajosa possível para a Administração Pública.

21. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

22. MATRIZ DE RISCOS

22.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

23. ANEXOS

23.1. ANEXO I - Anexo TERMO_RECEBIMENTO_DEFINITIVO__MODELO_ (39177766)

23.2. ANEXO II - Anexo TERMO_RECEBIMENTO_PROVISORIO__MODELO_ (39177780)

23.3. ANEXO III - Anexo ORDEM_DE_FORNECIMENTO__MODELO_ (39177908)

24. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

Equipe de Planejamento da Contratação Portaria - SEI nº 54, de 16 de abril de 2024

(assinado eletronicamente)
Marilene de Sousa Oliveira
Chefe da Unidade de Patrimônio
Coordenador EPC

(assinado eletronicamente)
Heráclito Carlos Gomes da Silva
Assistente Administrativo
Membro da EPC

(assinado eletronicamente)
Rosyanne Alves Vasconcelos Goulart
Assistente Administrativo
Membro da EPC

(assinado eletronicamente)
Leanne Bastos dos Santos
Assistente Administrativo
Membro da EPC

- 1. De acordo e aprovado pela Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar.
- 2. Encaminhem- se os autos à Gerência Administrativa do HU-UFPI para aprovação.

(assinado eletronicamente)
Lariza Martins Falcão
Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
HU-UFPI/MEC-EBSERH

- 1. De acordo e aprovado pela Gerência de Administração.
- 2. Encaminhem- se os autos à Superintendência para aprovação e posterior encaminhamento ao Setor de Administração para prosseguimento dos trâmites.

(assinado eletronicamente)
Eleonora Parentes Sampaio Fernandes
Gerente Administrativa
HU-UFPI/EBSERH

De acordo,

- 1. Aprovo o Termo de Referência, por seus próprios fundamentos e pela essencialidade da contratação.
- 2. Encaminhe-se ao Setor de Administração para dar continuidade ao processo.

(assinado eletronicamente)
Carlos Eduardo Batista De Lima
Superintendente
HU-UFPI/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Marilene de Sousa Oliveira, Chefe de Unidade**, em 15/07/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heráclito Carlos Gomes da Silva, Assistente Administrativo**, em 15/07/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosyanne Alves Vasconcelos Goulart, Assistente Administrativo**, em 15/07/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40383718** e o código CRC **C82AC9BF**.

Referência: Processo nº 23524.012900/2024-71 SEI nº 40383718